



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEP DELEGADO WALLBER VIRGOLINO		PATRIOTA
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
132 /2020	AO ANEXO	01/06/2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER: V- Poder Executivo

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

META/PRIORIDADE: Restauração, Pavimentação, Manutenção e Implantação de Rodovias.

[Meta Específica] Para o restauração das rodovias estaduais.

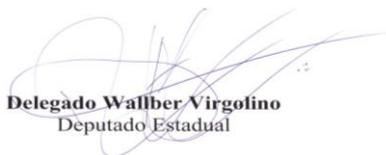
JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público o estado crítico de algumas rodovias estaduais por todo o Estado da Paraíba, o que vem causando enorme prejuízos aos paraibanos que tem seus veículos deteriorados, como também causando acidentes de todas as escalas de gravidade, dessa forma não há como não ser observado com maior prioridade a requalificação destas vias públicas e de domínio do poder executivo estadual.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual